

PROCESSO Nº. 0035/2024  
DISPENSA Nº. 0035/2024

## RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

### 1. RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha dos PRESTADORES DE SERVIÇOS em epígrafe, se deu principalmente, devido ao fato de serem as propostas mais vantajosas apresentadas após publicação no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Quixeré, considerando ainda que o(a)s proponentes apresentaram toda a documentação relativa a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação técnica conforme exigências contidas no Edital de convocação. Outra opção para escolha é o fato de fomentar o desenvolvimento econômico local, com estes prestadores, fazendo com que o dinheiro circule e aqueça a economia do Município.

### 2. DAS COTAÇÕES:

Na contratação em epígrafe, verificou-se no termo de referência os preços praticados no mercado devido a natureza do objeto do procedimento. Os valores mais vantajosos ofertados conforme a planilha de estimativa de despesa foram das seguintes pessoas: Para o ITEM 01. Sr. **CARLOS HENRIQUE DE LIMA**, inscrito no CPF sob o Nº **089.448.583-06**, com endereço na **Rua Afonso José da Silva, S/N, Nova Morada, Quixeré/CE**, CEP: 62.920-000 que apresentou PROPOSTA, com a importância global de **R\$ 15.040,00 (quinze mil e quarenta reais)** e para o ITEM 02 – Sra. **Sabrina Ibanez de Sousa**, inscrita no CPF sob o Nº **087.561.153-26**, com endereço na **Rua Mestre Sales, Nº 149, Centro, Quixeré/Ce**, CEP: 62.920-000 que apresentou PROPOSTA, com a importância global de **R\$ 15.040,00 (quinze mil e quarenta reais)** de acordo com os critérios fixados para a referida análise. Comparadamente, demonstra-se que as contratações estão dentro dos valores de mercado.

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

O valor global proposto, por Unidade Gestora, conforme demonstrado na planilha abaixo está inferior do teto de **59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)**, vide **DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023**, situação em que a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu artigo 75, inciso II, permite a contratação direta, por dispensa de licitação, senão vejamos:

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

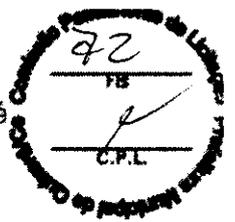
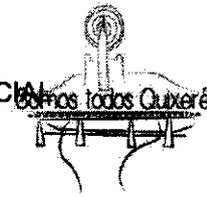
...

*II - para contratação que envolva valores inferiores a 50.000,00 (cinquenta mil reais), vide **DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023**, no caso de outros serviços e compras;*

Assim, pelos motivos dantes declinados e com o amparo legal instituído no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resta comprovada e justificada a contratação nos moldes que se apresenta.



GOVERNO MUNICIPAL  
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
- ADM "Somos Todos Quixeré"



### 3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Procedemos com as pesquisas e as solicitações de cotações de preços e, conforme previsto no art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publicamos o aviso com este objeto no site oficial da Prefeitura Municipal de Quixeré para que outros possíveis interessados pudessem, se assim entendessem, apresentar suas propostas, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação, que ocorreu no dia 24 de abril de 2024. Foram apreciadas 02 (duas) propostas, sendo 01 (um) para o ITEM 01 e outro para o item 02 (dois) juntamente com as pesquisas realizadas pelo setor de compras e, dentre elas, conciliando a questão da oferta do melhor preço, da regularidade jurídica, fiscal, previdenciária, trabalhista, financeira e Técnica, a escolha recaiu sobre o(a): para o ITEM 01. Sr. Carlos Henrique De Lima, inscrito no CPF sob o Nº 089.448.583-06, com endereço na Rua Afonso José da Silva, S/N, Nova Morada, Quixeré/CE, CEP: 62.920-000 que apresentou PROPOSTA, com a importância global de R\$ 15.040,00 (quinze mil e quarenta reais) e para o ITEM 02 – Sra. Sabrina Ibanez de Sousa, inscrita no CPF sob o Nº 087.561.153-26, com endereço na Rua Mestre Sales, Nº 149, Centro, Quixeré/Ce, CEP: 62.920-000 que apresentou PROPOSTA, com a importância global de R\$ 15.040,00 (quinze mil e quarenta reais), de acordo com os critérios fixados para a referida análise. Segue abaixo planilha com mapa de apuração dos preços ofertados pelos interessados vencedores.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VR REFERENCIA		CARLOS HENRIQUE	
				VR. UNIT	VR TOT	VR. UNIT	VR TOT
1	SERVIÇO DE SUPORTE I: Especificação: SUPORTE AOS PROGRAMAS E AÇÕES VOLTADAS À POLÍTICA DA PRIMEIRA INFÂNCIA NO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, INCLUINDO A MANUNTEÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA BIBLIOTECAABC, VISITAS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES; ORGANIZAÇÃO DE ESTOQUE DE MATERIAIS DA CASA DE REFERÊNCIA DA PRIMEIRA INFÂNCIA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DA IDENTIDADE DIGITAL NA CREPI, REDES SOCIAIS E ELABORAÇÃO DE ARTES GRÁFICAS DIVERSAS.	8	MÊS	1.963,33	15.706,64	1.880,00	15.040,00
VALOR GLOBAL					15.706,64		15.040,00

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VR. UNIT	VR TOT	SABRINA IBANEZ	
						VR. UNIT	VR TOT
2	SERVIÇO DE SUPORTE II: Especificação: AUXÍLIO NO DESENVOLVIMENTO EM ATIVIDADES LÚDICAS INFANTIS INTERSETORIAIS, SUPORTE, ORGANIZAÇÃO E CONTROLE DE VISITAÇÃO E EVENTOS NA CASA DE REFERÊNCIA DA PRIMEIRA INFÂNCIA; SUPORTE E AUXÍLIO NOS SEMINÁRIOS, CONFERÊNCIAS E PALESTRAS DA PRIMEIRA INFÂNCIA.	8	MÊS	1.953,33	15.626,64	1.880,00	15.040,00
VALOR GLOBAL					15.626,64		15.040,00

A proposta aprovada, pelo critério do menor preço por Unidade Gestora ficou assim definida POR ITEM:

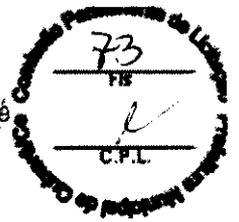
#### ITEM 01 – CARLOS HENRIQUE DE LIMA

Valor Mensal: R\$ 1.880,00 (mil e oitocentos e oitenta reais).

Valor Global : R\$ 15.040,00 (quinze mil e quarenta reais).



GOVERNO MUNICIPAL  
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
– ADM “Somos Todos Quixeré”



**ITEM 02 – SABRINA IBANEZ DE SOUSA**

Valor Mensal: R\$ 1.880,00 (mil e oitocentos e oitenta reais).

Valor Global : R\$ 15.040,00 (quinze mil e quarenta reais).

Quixeré – CE, 08 de maio de 2024.

  
**MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA**  
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL